

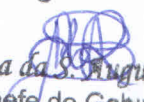


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.008/GAB/PMMN/2020
DE 29 DE MAIO DE 2020

PUBL
Nº 1.008/GAB/PMMN/2020
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica


Katia da S. Augustinho
Chefe de Gabinete
Port. 260/GAB/2020

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta E Oito Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.7820009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 58.000,00 (Cinquenta E Oito Mil Reais).
Ficha: 93

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 58.000,00 (Cinquenta E Oito Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIÁRIA CIVIL
R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
Ficha: 69

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÕES PELA EXEC. DE TRABALHOS
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Ficha: 85

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 86



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

25.7520008.2016 – **MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 88

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.78200009.1003– **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Ficha: 90

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.78200009.1003– **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Ficha: 91

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.78200009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Ficha: 92

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.78200009.2013 – **MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.95 – INDENIZAÇÕES PELA EXEC. DE TRABALHOS
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Ficha: 94

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro - RO, 29 de Maio de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal